



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **3.623**, CNM nº 147397.2.0003623-95 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 12/06/2014, IMÓVEL:** Uma **CASA** Residencial com à área total de **48,36** metros quadrados de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **28** da **QUADRA 26** localizado na Rua VI do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **09,00** metros de frente para à Rua VI; **09,00** metros de fundo com o lote 11; **20,00** metros pela direita com o lote 29; **20,00** metros pela esquerda com o lote 27; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: LEIDIANE CARVALHO DA COSTA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da CI: 2.842.993 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.652.673-69, residente e domiciliada à Tv Veras de Holanda, 820, Irapau - Floriano/PI. **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-7.233**, Livro 2-AK, fls 069 - Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás. Dou fé. _{LS} Escrevente.

Av.01-3.623 - Cocalzinho de Goiás, 12 de junho de 2014. Procede-se esta averbação para constar a **Alienação Fiduciária** registrada sob o nº **R.03-7.233**, nos termos da Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás, em 28/05/2014, tendo como devedora fiduciante **LEIDIANE CARVALHO DA COSTA** a favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal CEF - CNPJ/MF nº 00.360/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 35.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação as condições, prazos juros e correções constantes no título ora registrado que está arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 52.000,00. Dou fé. _{LS} Escrevente.

R.02-3.623 - Cocalzinho de Goiás, 12 de junho de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0652.238-4, com caráter de escritura publica firmado em 11/06/2014, a proprietária **LEIDIANE CARVALHO DA COSTA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da CI: 2.842.993 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.652.673-69, residente e domiciliada à Tv Veras de Holanda, 820, Irapau - Floriano/PI; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARCOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI: 3.471.961 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.878.991-70, residente e domiciliado à Qd: 02, Lt: 19, Jardim Vitória - Águas Lindas-GO; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-12.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-72.000,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 72.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 34.204,30. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 706,57 conforme DUAM nº 100270663 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 00279000026. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

R.03-3.623

- Cocalzinho de Goiás, 12 de junho de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 11/06/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-77.282,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-72.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-90.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-386,51; Seguros: R\$-19,80; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-406,31; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/07/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

Av.04-3.623 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **24.293**, em 13 de fevereiro de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto da **R.03-3.623**, em nome da Credora Fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **MARCOS GOMES DA SILVA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do

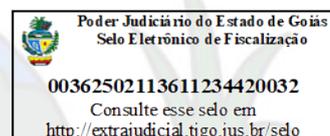
§ 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100523235, no valor de R\$2.458,07, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 98.159,49 (noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Selo: 00362502113090525430012. Emolumentos: R\$ 371,79; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 18,59; Fundos Estaduais: R\$ 79,01; Total: R\$ 469,39. Cocalzinho-GO, 18 de fevereiro de 2025. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 18 de fevereiro de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$131,34.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362502113611234420032	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	